



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

OF 02001.010573/2015-51 DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de setembro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **Encaminha Parecer Técnico 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA - análise do Relatório Final Consolidado e do requerimento de Licença de Operação.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, encaminho cópia do Parecer Técnico nº 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA, que analisou o Relatório Final Consolidado de implementação do Projeto Básico Ambiental (PBA) e de atendimento das condicionantes da Licença de Instalação (LI) nº 795/2011, tendo em vista o requerimento de Licença de Operação para a UHE Belo Monte.
2. Diante da análise apresentada no referido Parecer Técnico, bem como do histórico de acompanhamento da equipe de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que foram constatadas pendências impeditivas à emissão da Licença de Operação para o empreendimento.
3. Desta forma, notifico a Norte Energia a apresentar a comprovação de atendimento aos itens descritos a seguir, sem os quais fica prejudicada a emissão da Licença de Operação:
 - I. Concluir as obras de recomposição das 12 interferências em acessos existentes, identificadas no âmbito do Projeto de Recomposição da infraestrutura Viária (área rural). Encaminhar relatório ao Ibama com mapa de localização das interferências, descrição das obras realizadas, e registro fotográfico;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

- II. Concluir as obras de implantação das 08 (oito) pontes e 02 (duas) passarelas previstas para adequação do sistema viário de Altamira. Encaminhar relatório ao Ibama com mapa de localização das interferências, descrição das obras realizadas, e registro fotográfico;
- III. Concluir as obras de saneamento nas localidades Ressaca e Garimpo do Galo, de forma a atender o estabelecido pelo Ibama por meio do Ofício 02001.006858/2014-15 DILIC/IBAMA. Encaminhar relatório ao Ibama com descrição e registro fotográfico das obras executadas.
- IV. Comprovar que o sistema de abastecimento de água (captação superficial) nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal encontra-se em operação para atendimento da população local;
- V. Apresentar cronograma e metas para operação do sistema de esgotamento sanitário de Altamira. As metas deverão considerar os dados da Modelagem Matemática de Qualidade da Água dos Igarapés de Altamira apresentada pela Norte Energia, por meio da correspondência NE- 581/2011-DS, que concluiu que o tratamento de 50% do esgoto proporcionará melhorias significativas na qualidade da água dos três igarapés (Altamira, Ambé e Panelas);
- VI. Concluir as metas de supressão de vegetação definidas no Plano de Enchimento e concluir os Procedimentos Operacionais de Supressão (POS). Encaminhar relatório ao Ibama com mapa de localização das áreas desmatadas, com registro fotográfico dos procedimentos de triagem, transporte e acomodação dos produtos florestais em pátios localizados fora da bacia de acumulação, assim como registros comprobatórios da limpeza dos resíduos.
- VII. Concluir o remanejamento da população atingida da Área Diretamente Afetada, especialmente no que se relaciona à área urbana de Altamira (reassentamento nos 6 RUCs), e os ribeirinhos moradores de ilhas e beiradões do rio Xingu.
- VIII. Apresentar cronograma para conclusão da implantação da infraestrutura prevista para o Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs).
- IX. Concluir a implantação do Reassentamento Rural Coletivo - RRC e Reassentamento em Áreas Remanescentes - RAR para que as famílias optantes por tais tratamentos possam residir e trabalhar em suas novas áreas.
- X. Apresentar cronograma executivo para a revisão de tratamento de reassentamento de ribeirinhos, para as etapas estabelecidas no Ofício 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA, bem como para a conclusão do RUC Pedral.
- XI. Concluir a execução do projeto de Demolição e Desinfecção de estruturas e edificações. Encaminhar relatório ao Ibama com a comprovação da conclusão dos procedimentos previstos no referido projeto.
- XII. Apresentar planejamento para o cenário de necessidade de tratamento das famílias que embora localizadas fora da Área Diretamente Atingida poderão sofrer



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

eventuais impactos decorrentes da elevação do lençol freático em áreas urbanas de Altamira, após a configuração final do reservatório Xingu.

4. Informo que o Parecer Técnico nº 02001.003622/2015-08 COHID/IBAMA também apresentou considerações sobre a execução de Planos, Programas e Projetos do PBA, as quais devem ser criteriosamente observadas pela Norte Energia para o aperfeiçoamento da gestão ambiental da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA